



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 310 de 24 de dezembro de 1.982.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$ 54.275,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º da Lei nº 580, de 18 de novembro de 1.981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$ 54.275,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros, suplemetar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0401 0308032.2.004	Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3113 - Obrigações Patronais	5.400,00
0402 0308032.2.004	Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação	
	3113 - Obrigações Patronais	13.160,00
0601 1688534.2.004	Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipais	
	3113 - Obrigações Patronais	3.295,00
0603 1058575.2.004	Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3113 - Obrigações Patronais	31.840,00
0606 1058021.2.004	Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3113 - Obrigações Patronais	200,00
0701 0307021.2.004	Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Ser	

*PL*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo fls.02

## CONSIGNAÇÃO

## DISCRIMINAÇÃO

## IMPORTÂNCIA

	- viço de Finanças	
3113	- Obrigações Patronais	380,00
		<u>54.275,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de dezembro de 1.982.

RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

REGINA LISI  
Secretária da Prefeitura